



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RUA JOSÉ CAÑELLAS, 258
CNPJ 87.612.917/0001-25

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 05/2018.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2018.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE

Objeto: Conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de escola de educação especial (fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e equoterapia), mediante a execução do projeto “Adquirindo um automóvel – garantia de qualidade nos atendimentos”, conforme plano de trabalho.

O Prefeito Municipal em Exercício de Frederico Westphalen/RS, Sr. Lídio Pedro Signori, considerando que o objetivo do projeto apresentado visa auxiliar no desenvolvimento de atividades de escola de educação especial (fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e equoterapia), caracterizando a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta.

Considerando estar caracterizado a inviabilidade de competição e a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada através da Lei Municipal nº 4.521/2018, na qual está identificada expressamente a entidade como beneficiária, nos termos do art. 31, *caput*, c/c art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, parecer técnico favorável, parecer jurídico, autorização legislativa e manifestação favorável pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE, para execução do projeto “Adquirindo um automóvel – garantia de qualidade nos atendimentos”, conforme plano de trabalho em anexo.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 08 de junho de 2018.

Lídio Pedro Signori
Prefeito Municipal em Exercício